

Lei Ordinária nº 1357/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O REPASSE DE VERBA A AEJAR PARA A CAMPANHA DE FINAL DE ANO "SHOW DE PRÊMIOS", DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-.-.-.-.-.-.-

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 12 de dezembro de 2007

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a AEJAR - Associação Empresarial de Jardim, para a realização da Campanha de Final de Ano "Show de Prêmios".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal